



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 9/2021-32/PMSDA

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, faz-se necessário a **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SECRETARIAS MUNICIPAL.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TELHA PLAN.	48,500.00	UNIDADE	1,227	59.509,50
00002	ADAPTADOR AJUSTAVEL 50MM PARA CX	30.00	UNIDADE	24,220	726,60
00003	ARGAMASSA TIPO A	300.00	PACOTE	13,753	4.125,90
00004	BISNAGA 10ML AZUL	120.00	UNIDADE	4,683	561,96
00005	BISNAGA 10ML VERDE	120.00	UNIDADE	4,683	561,96
00006	BISNAGA 10ML VERMELHA	120.00	UNIDADE	4,683	561,96
00007	BISNAGA CORES SORTIDAS	200.00	UNIDADE	4,683	936,60
00008	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 1000 LT	12.00	UNIDADE	425,333	5.104,00
00009	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 2000LT	12.00	UNIDADE	894,500	10.734,00
00010	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 500LT	12.00	UNIDADE	269,330	3.231,96
00011	CAIXA DESCARGA PVC COM ENGATE	40.00	UNIDADE	38,007	1.520,28
00012	CAL HIDRATADO BRANCO 8KG	2,000.00	PACOTE	10,113	20.226,00
00013	CANAleta PERFORADA COM TAMPAl5X15MM	50.00	UNIDADE	10,797	539,85
00014	CANO PVC ESGOTO 100MM-TIPO A	100.00	UNIDADE	86,450	8.645,00
00015	CANO PVC ESGOTO 50MM- TIPO A	100.00	UNIDADE	58,960	5.896,00
00016	CANO PVC-ÁGUA 20MM C/6M	200.00	UNIDADE	23,257	4.651,40



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia**



00017	CANO PVC-AGUA 25MM C/6M 200.00 UNIDADE	26,997	5.399,40
00018	CANO PVC-AGUA 32MM C/6M 100.00 UNIDADE	43,557	4.355,70
00019	CANO PVC-AGUA 50MM C/6M 50.00 UNIDADE	94,850	4.742,50
00020	CARRO DE MAO PNEU COM CAMARA 50.00 UNIDADE	187,040	9.352,00
00021	CAVADEIRA TIPO URECRA COM CABO 15.00 UNIDADE	130,297	1.954,46
00022	CHUVEIRO PLAST. BRANCO 20.00 UNIDADE	9,707	194,14
00023	COLA PARA MADEIRA 1LT 50.00 UNIDADE	17,553	877,65
00024	CONJUNTO SANITARIO SIMPLES 3 PECAS 20.00 CONJUNTO	334,707	6.694,14
00025	CURVA PVC 20MM 100.00 UNIDADE	2,280	228,00
00026	CURVA PVC 25MM 100.00 UNIDADE	2,513	251,30
00027	CURVA PVC 50MM 40.00 UNIDADE	11,687	467,48
00028	DOBRADICA COLONIAL 3 1/2 ZINCADA 100.00 UNIDADE	8,873	887,30
00029	DOBRADICA PARA PORTA 100.00 UNIDADE	6,873	687,30
00030	EMENDA PARA FORRO PVC C/6M 100.00 UNIDADE	25,037	2.503,70
00031	FECHADURA COLONIAL MACANETA BOLA 50.00 UNIDADE	49,983	2.499,15
00032	FECHADURA DE TRINCO 100.00 UNIDADE	48,500	4.850,00
00033	FECHADURA PARA ARMARIO 50.00 UNIDADE	13,100	655,00
00034	FECHADURA SIMPLES 50.00 UNIDADE	33,040	1.652,00
00035	FERRO VERGALHAO 3/8 COM 12M 200.00 UNIDADE	97,300	19.460,00
00036	FERRO VERGALHAO 5/16 COM 12M 300.00 UNIDADE	62,520	18.756,00
00037	FERROLHO CHATO 4 EM FERRO 50.00 UNIDADE	11,850	592,50
00038	FITA ISOLANTE ALTA TENSAO 10M 100.00 UNIDADE	21,943	2.194,30
00039	FORRO PVC 6MT BRANCO 200X8MM 1,000.00 METRO QUADRADO	28,703	28.703,00
00040	JOELHO LISO DE 25 PVC SOLDAVEL 200.00 UNIDADE	1,273	254,60
00041	JUNTA PISO ESPESURA 5MM C/20 UNIDADES 500.00 UNIDADE	3,980	1.990,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



00042	LAJOTA CERAMICA CLASSE A PE14 35.5X35.5CM			
	1,200.00 UNIDADE	26,495		31.794,00
00043	LAJOTA CERAMICA PEI5 CLASSE A 40X40CM			
	1,200.00 UNIDADE	28,037		33.644,40
00044	LIMA 12X1			
	45.00 UNIDADE	15,183		683,24
00045	LUVA PVC 20MM			
	100.00 UNIDADE	1,170		117,00
00046	LUVA PVC 25MM			
	100.00 UNIDADE	1,337		133,70
00047	LUVA PVC 50MM			
	50.00 UNIDADE	5,160		258,00
00048	MASSA ACRILICA 18LT BRANCA			
	100.00 GALÃO	91,630		9.163,00
00049	MASSA PVC BRANCA 18L			
	200.00 UNIDADE	54,783		10.956,60
00050	PIA COZINHA DE INOX 50X120			
	10.00 UNIDADE	183,887		1.838,87
00051	PIA CUBA LAVABO PARA BANHEIRO			
	20.00 UNIDADE	124,495		2.489,90
00052	PIA DE COZINHA DE INOX 50X160			
	10.00 UNIDADE	289,707		2.897,07
00053	PIA MARMORIZADA 50X160 COM DOIS LUGARES			
	10.00 UNIDADE	336,333		3.363,33
00054	PREGO 15X15			
	200.00 QUILO	22,983		4.596,60
00055	PREGO 10X10			
	200.00 QUILO	25,057		5.011,40
00056	PREGO 12X12			
	200.00 QUILO	23,190		4.638,00
00057	PREGO 17X21			
	200.00 QUILO	19,633		3.926,60
00058	PREGO 17X27			
	200.00 QUILO	19,633		3.926,60
00059	PREGO 18X27			
	200.00 QUILO	19,633		3.926,60
00060	PREGO 22X48			
	200.00 QUILO	21,820		4.364,00
00061	PREGO 23X54			
	200.00 QUILO	19,967		3.993,40
00062	PREGO 26X72			
	200.00 QUILO	22,390		4.478,00
00063	RASTELO COM CABO			
	20.00 UNIDADE	31,873		637,46
00064	REAJUNTE 1KG			
	200.00 PACOTE	13,307		2.661,40
00065	REGISTRO PVC CONEXAO SOLD. 25MM			
	70.00 UNIDADE	10,110		707,70
00066	REGISTRO PVC CONEXAO SOLDAVEL 20MM			
	70.00 UNIDADE	8,773		614,11



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



00067	REGISTRO PVC ESFERA 50MM 40.00 UNIDADE	25,220	1.008,80
00068	SOLVENTE PARA TINTAS 5LT 100.00 GALÃO	50,780	5.078,00
00069	TAMPA PARA CAIXA DAGUA 5000LT 10.00 UNIDADE	794,500	7.945,00
00070	TESOURA PARA JARDINAGEM 10.00 UNIDADE	39,250	392,50
00071	TESOURA PARA POU DAGEM 10.00 UNIDADE	32,900	329,00
00072	TIJOLO DE 8 FUROS 30,000.00 UNIDADE	0,987	29.610,00
00073	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18LT 200.00 GALÃO	154,443	30.888,60
00074	TINTA ACRILICA ECONOMICA EXTERIOR GELO 18LT 200.00 GALÃO	219,520	43.904,00
00075	TINTA PVA BRANCO GELO 18LT 420.00 GALÃO	139,627	58.643,34
00076	TORNEIRA METALICA CARVUDA PARA LAVADO 30.00 UNIDADE	98,780	2.963,40
00077	TORNEIRA PARA FILTRO 20.00 UNIDADE	6,020	120,40
00078	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MMX6 100.00 UNIDADE	83,817	8.381,70
00079	TUBO PVC SOLDAVEL 32MMX6 100.00 UNIDADE	42,223	4.222,30
00080	TUBO PVC SOLDAVEL 50MMX6 50.00 UNIDADE	86,517	4.325,85
00081	VERNIZ ACRILICO DE 1LT 24.00 UNIDADE	24,410	585,84
00082	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,5L AZUL 240.00 GALÃO	85,557	20.533,68
00083	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML VERDE 100.00 GALÃO	85,557	8.555,70
00084	SELADOR ACRILICO 18LT 100.00 UNIDADE	90,853	9.085,30
VALOR TOTAL R\$			625.128,98

**1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## 2.0. JUSTIFICATIVA.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



**2.1. 2.1.** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. .

**2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

**2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 01-Prefeitura Mul. São Domingos do Araguaia unidade(s) 03-Secretaria Municipal de Administração.

#### **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 625.128,97;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 23 de Junho de 2021

---

**SOARES DA SILVA**  
Prefeita Municipal